



Nesta edição:

- Programa de integridade é fundamental para evitar situações de irregularidades no Terceiro Setor.
- Entidades que possuem profissionais de enfermagem devem observar a nova lei sobre piso nacional.
- Dispensa de professores no início do semestre letivo: possibilidade de indenização.
- Empregador não pode descontar contribuição assistencial, sem autorização do funcionário.
- Acordos, ou convenções coletivas de trabalho, não são mantidos de forma automática além do período de vigência.
- FGTS: Alteração na data do vencimento.

Programa de integridade é fundamental para evitar situações de irregularidades no Terceiro Setor.

O que significa integridade?

Integridade, em sua definição conceitual clássica, representa a qualidade daquilo que é íntegro, que permanece inteiro, completo, imparcial. Trata-se de uma virtude fundamentada pela retidão e imparcialidade. A integridade somente se consolida quando seus valores estão em consonância com sua conduta.

Como garantir a integridade nas OSCs?

É necessário que a organização estabeleça um conjunto de princípios e valores, aliado a regras e procedimentos internos, que irá servir de guia para orientar a atuação e o comportamento de todos os seus funcionários e dirigentes, tanto no âmbito interno, quanto na relação com clientes, parceiros, órgãos públicos e terceiros em geral. A esse conjunto de medidas alicerçadas em integridade e princípios éticos, visando o combate e a prevenção de irregularidades, a prática de atos lesivos e os desvios de comportamento, dá-se o nome de programa de integridade.

As OSCs também precisam de programa de integridade?

Sim, na medida em que são setores altamente regulados, sobretudo em virtude da interação com a Administração Pública e por gozarem de imunidades e benefícios fiscais.

Existe a possibilidade de penalização para as organizações que não adotarem o Programa de Integridade?

Sim, existe possibilidade de penalização. Em seu primeiro aspecto, é necessário considerar o comando criado a partir da Lei Anticorrupção, que resultou na responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. Dessa forma, a OSC comprovadamente envolvida em atos lesivos a qualquer órgão da administração pública, poderá ser responsabilizada e sofrer as penalidades previstas na legislação específica. A existência de programa de integridade, para esses casos, funciona como atenuante na dosimetria de sanções para as organizações envolvidas em procedimentos administrativos ou civis.



Quais são os benefícios de se adotar um Programa de Integridade?

Uma entidade que, reconhecidamente, preza pelas boas práticas e por uma gestão transparente pode alcançar, com maior solidez, seus objetivos estratégicos. Além de contribuir de maneira sólida para o fortalecimento de sua credibilidade, otimização de sua eficiência e qualidade das ações ofertadas, melhoria dos níveis de governança corporativa e atuação focada em práticas de prevenção, reduzindo todo e qualquer tipo de exposição a riscos.

Barroso suspende piso salarial da enfermagem para avaliar impacto sobre a saúde.



O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso suspendeu, a lei que criou o piso salarial da enfermagem para avaliar melhor o impacto dela sobre o sistema de saúde e requereu mais esclarecimentos em um prazo de 60 dias para avaliar o impacto dela nos gastos públicos e o risco de demissões em massa. A decisão foi tomada após analisar informações preliminares e argumentação da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos e Serviços (CNSaúde). A decisão cautelar de Barroso será levada a referendo no plenário virtual da Corte nos próximos dias, segundo a assessoria do STF. [Leia mais.](#)

Fonte: STF

Dispensa de professores no início do semestre letivo: possibilidade de indenização.

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Sociedade Educacional do Vale do Itapocu Ltda., de Guaramirim (SC), a indenizar uma professora universitária demitida um mês antes do início do semestre letivo. Segundo o colegiado, as circunstâncias do caso configuraram abuso de poder diretivo da faculdade, notadamente em razão da dificuldade que a professora teria de conseguir vaga em outra instituição de ensino, tendo em vista o início das aulas. [Leia mais.](#)



Fonte: STF

Empregador não pode descontar contribuição assistencial, sem autorização do funcionário.

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho reformou a cláusula do acordo coletivo celebrado entre entidades sindicais do setor de mobiliário do Rio Grande do Sul que previa desconto nos salários de todos os empregados da categoria, sindicalizados ou não, a título de contribuição assistencial. Segundo o colegiado, a cláusula afronta o princípio constitucional da livre associação, e, por isso, o desconto deve ficar restrito às pessoas filiadas ao sindicato profissional. [Leia mais.](#)

Fonte: TST

Lei de incentivo à cultura tem novas regras.

Foi publicada em 1º de setembro, pela Secretaria Especial da Cultura, a Instrução Normativa Secult/MTur Nº 3, de 31 de agosto de 2022, que altera a Instrução Normativa Secult/MTur nº 1, de 4 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, homologação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos culturais financiados por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura. [Leia mais.](#)

De olho na legislação! FGTS: Alteração na data do vencimento.

Foi publicada a Lei nº 14.438/2022, que estabelece o novo prazo para depósito do FGTS, o vencimento da guia de recolhimento será no dia 20 do mês subsequente à folha de pagamento.

A medida entrará em vigor a partir da adoção do FGTS Digital. Ainda em fase de implantação, seu cronograma pode ser acompanhado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência.

Contato

Endereço

S&C Assessoria Contábil
Rua Cel. Solon, 90
José Bonifácio
Fortaleza-CE

Telefone

(85) 3253 6623
(85) 3253 6309

Web

secontabil@secontabil.com.br
www.secontabil.com.br
 @facebook/secontabil
 @instagram/secontabil

Nobiles
AUDITORIA
ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR

SC
ASSESSORIA
CONTÁBIL
ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR

SC
SERVIÇOS

BEM MAIS QUE ASSESSORIA CONTÁBIL.